



TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA
DA SAÚDE

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

TÉCNICO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de insumos para assistência hospitalar (cal sodada, chupeta, copo de amamentação, fita métrica, fita teste; para controle limpeza, frasco; em vidro, indicador químico, lacre de segurança, lixa para eletro cauterio e protetor para os seio), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	CAL SODADA; HIDROXIDO DE CALCIO (CA(OH) ₂), COM INDICADOR DE VIRAGEM DE COR, ALTA ABSORÇÃO DE CO ₂ ; EM GRÂNULOS REGULARES, SEM PÓ; COR BRANCA; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. COMPLEMENTO: SERÃO ACEITOS FRASCOS DE ATÉ 4,5 QUILOGRAMAS CÓDIGO UNICAMP: 69914	301510 (SIMILAR)	FRASCO COM 4,5 QUILOGRAMAS	32
2	CHUPETA; EM POLIETILENO NA PARTE EXTERNA, PARA RECÉM NASCIDO PREMATURO, LIVRE DE BPA; DISCO LABIAL ANATÔMICO; SEM ARGOLA, COM PESO INFERIOR A 1.750 GRAMAS; BICO EM LÁTEX; COM FORMATO ANATÔMICO (ORTODONTICO), ROTULO C/NUMERO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDÊNCIA; EMBALADA EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM SELO DO INMETRO CÓDIGO UNICAMP: 988373	225399 (SIMILAR)	UNIDADE	50
3	COPO DE AMAMENTAÇÃO; EM POLIPROPILENO COM TAMPA, LIVRE DE BPA-BISPHENOL; DE PRESSAO	283937 (SIMILAR)	UNIDADE	280

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA
DA SAÚDE

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

	AUTOCLAVAVEL DE ATE 121° C POR 15 MINUTOS; COM CAPACIDADE DE 60 ML , GRADUACAO DE 5 EM 5 ML,MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE; DE ACORDO COM FABRICANTE. CÓDIGO UNICAMP: 960566			
4	FITA MÉTRICA; CONFECCIONADA EM PLÁSTICO; COM COMPRIMENTO DE 1,5 M ;LARGURA ENTRE 1,8 E 2,3CM; NUMERADA A CADA CM, ESCALA DE MM EM MM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 1. Confeccionada em PVC e fibra de vidro 2. Deve apresentar marcação indelével. 3. Acabamento sem rebarbas, atraumático. CÓDIGO UNICAMP: 70185	433143 (SIMILAR)	UNIDADE	16
5	FITA TESTE; PARA CONTROLE LIMPEZA DE MAT. CANULADOS, CONTENDO 1 LÂMINA DE AÇO INOX IMPREGNADA COM SANGUE ARTIFICIAL; USO EM LAVADORAS ULTRASSONICAS TERMO DESINFECTORAS; ASPECTO DA LAMINA: TOTALMENTE ISENTA DE SUJIDADE APOS O TERMINO DO CICLO; EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 1. DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO CÓDIGO UNICAMP: 972073	453989 (SIMILAR)	UNIDADE	50
6	FRASCO; EM VIDRO TRANSPARENTE; TERMORRESISTENTE, AUTOCLAVAVEL; BOCAL COM APROXIMADAMENTE 60 MM	438777 (SIMILAR)	UNIDADE	500

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA
DA SAÚDE

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

	<p>DE DIÂMETRO; NA CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 250 ML; COM TAMPA ROSQUEÁVEL, EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, AUTOCLAVAVEL; PARA ACONDICIONAMENTO DE LEITE MATERNO; ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSICAO E PROCEDENCIA.</p> <p>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</p> <p>1. A TAMPA DEVE PROPORCIONAR FECHAMENTO HERMÉTICO.</p> <p>2. O FRASCO DEVE SUPORTAR O PROCESSO DE PASTEURIZAÇÃO.</p> <p>CÓDIGO UNICAMP: 969508</p>			
7	<p>INDICADOR QUÍMICO; EM TIRA DE PAPEL E DE ALUMINO; TIPO INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE V OU CLASSE VI; TIRA COM SUBSTÂNCIA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA, TEMPO DE ESTERILIZACAO E VAPOR; COM GUIA DE PARÂMETRO IMPRESSO NA TIRA; PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR; PARA MONITORIZAÇÃO INTERNA DOS PACOTES CIRÚRGICOS; ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; RÓTULO COM NOME DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDÊNCIA</p>	332346 (SIMILAR)	CAIXA COM 250 UNIDADES	12



TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA
DA SAÚDE

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

	<p>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</p> <p>1. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE APRESENTAR RÓTULO COMPLETO E EM PORTUGUÊS</p> <p>2. DEVE ACOMPANHAR A BULA DO PRODUTO</p> <p>3. SERÁ ACEITO INDICADOR EM TIRA DE PAPEL E/OU DE ALUMÍNIO</p> <p>4. O INTEGRADOR QUÍMICO DEVERÁ ATENDER A CICLO DE ESTERILIZAÇÃO DE 134°C EM 05 MINUTOS</p> <p>CÓDIGO UNICAMP: 959308</p>			
8	<p>LACRE DE SEGURANÇA; DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; FORMATO ESCADINHA COM LARGURA MÁXIMA DE 0,3 CM; PARA LACRAÇÃO DE CARRINHO DE EMERGÊNCIA; COMPRIMENTO TOTAL 20CM A 25CM; NA COR AZUL; ÁREA DE IMPRESSÃO NUMÉRICA DE 6 A 7 DÍGITOS SEQUENCIAIS MEDINDO NO MÁXIMO 5CMX1,5CM; INVIOLAVEL APÓS TRAVAMENTO.</p> <p>COMPLEMENTO: A EMBALAGEM DE ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO DEVE APRESENTAR ROTULAGEM CONTENDO MINIMAMENTE: MATÉRIA PRIMA, MARCA E LOTE.</p> <p>CÓDIGO UNICAMP: 970844</p>	380578 (SIMILAR)	PACOTE COM 100 UNIDADES	60
9	<p>LIXA PARA ELETRO CAUTERIO; EM ESPUMA COBERTA POR UMA LIXA C/ADESIVO P/FIXACAO EM CAMPO CIRURGICO; MEDINDO 2 CM X 5 CM; INDIVIDUAL; ESTERIL; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.</p>	601639 (SIMILAR)	UNIDADE	260



TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA
DA SAÚDE

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 1. SERÁ ACEITA LIXA COM VARIAÇÃO DE DIMENSÃO DE ATÉ 0,5 CM A MAIS NA LARGURA E DE ATÉ 1,5 CM A MAIS NO COMPRIMENTO. CÓDIGO UNICAMP: 97592			
10	PROTETOR PARA OS SEIOS; EM SILICONE; PROTETOR DE SUCÇÃO PARA SEIOS; COM NO MÍNIMO 03 ORIFÍCIOS; PARA AMAMENTAÇÃO; FORMATO ANATÔMICO A MAMA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 MM DE DIÂMETRO; PARA MAMILO DE ATÉ 18 MM; RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR; ACONDICIONADA EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE CÓDIGO UNICAMP: 64898	617980 (SIMILAR)	UNIDADE	60

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto Estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como de natureza comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

Vigência da contratação

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 40 dias úteis contados da assinatura do instrumento contratual ou da confirmação de recebimento de instrumento equivalente, quando aplicável, até a data da realização do pagamento do preço ou do recebimento definitivo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência consta do instrumento contratual.

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA
DA SAÚDE

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

Subcontratação

1.6. O contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.A aquisição de materiais é essencial para garantir o abastecimento do estoque e, com isso, a segurança dos pacientes e profissionais de saúde, garantindo a integridade dos procedimentos médicos e hospitalares. Os insumos adquiridos desempenham um papel fundamental na proteção contra riscos biológicos, na prevenção de infecções e na manutenção das condições adequadas para um atendimento seguro e eficaz. Além disso, são indispensáveis para a realização de procedimentos médicos, laboratoriais e cirúrgicos, garantindo qualidade assistencial e conformidade com as normas sanitárias vigentes.

A utilização de produtos com especificações técnicas específicas permite que os protocolos de biossegurança sejam rigorosamente seguidos, causando consequências de complicações e garantindo um ambiente hospitalar seguro e controlado. Além disso, a aquisição desses insumos contribui diretamente para a otimização dos fluxos de trabalho, evitando interrupções no atendimento e garantindo a continuidade da assistência à saúde.

Diante da necessidade urgente e da impossibilidade de aguardar um novo processo licitatório sem comprometer a assistência, justifica-se a dispensa de licitação para aquisição dos seguintes itens:

1. **Cal Sodada:** Utilizada em sistemas de anestesia inalatória para absorção de CO₂, garantindo a segurança respiratória dos pacientes. Sua aquisição é essencial para evitar interrupção nos procedimentos cirúrgicos e anestésicos.
2. **Chupeta para Recém-Nascido Prematuro:** Item essencial para conforto e sucção em neonatos prematuros, promovendo o desenvolvimento oral adequado e reduzindo o estresse neonatal. A ausência desse insumo pode impactar a evolução clínica dos pacientes.
3. **Copo de Amamentação:** Utilizado para alimentação segura de recém-nascidos quando a amamentação direta não é possível. A falta desse item pode comprometer a nutrição adequada dos neonatos.
4. **Fita Métrica:** Necessária para aferição de medidas corporais em avaliações clínicas, incluindo acompanhamento neonatal e pediátrico.
5. **Fita Teste para Controle de Limpeza de Materiais Canulados:** Essencial para garantir a eficácia da limpeza e desinfecção de materiais hospitalares reutilizáveis, prevenindo infecções relacionadas à assistência à saúde.



TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA
DA SAÚDE

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

6. **Frasco de vidro:** Utilizado para armazenamento e processo de pasteurização do leite materno.
7. **Indicador Químico para Esterilização:** Item de monitoramento essencial para verificar a efetividade dos ciclos de esterilização, garantindo a segurança microbiológica dos instrumentais cirúrgicos e equipamentos médicos.
8. **Lacre de Segurança para Carrinho de Emergência:** Imprescindível para lacrar as gavetas e garantir a integridade dos insumos armazenados neste carrinho, prevenindo manipulação indevida e assegurando a disponibilidade em situações de emergências clínicas.
9. **Lixa para Eletrocautério:** Essencial para a eficácia dos procedimentos cirúrgicos, garantindo a correta limpeza dos instrumentos de eletrocautério e prevenindo falhas técnicas durante o uso.
10. **Protetor para os Seios em Silicone:** Necessário para promover a amamentação em casos de pacientes com mamilos planos ou invertidos, o que dificulta a pega do recém-nascido.

2.1.1. Com a criticidade do estoque para alguns dos itens solicitados e a necessidade de abastecimento imediato destes, sinalizada pela equipe de Planejamento, não há tempo hábil para a avaliação de amostras para os itens 1 a 10, visto que este procedimento demanda período mínimo de 15 (quinze) dias úteis para o recebimento da amostra, avaliação e a finalização do parecer técnico de apenas uma marca. Dessa forma, há necessidade de aquisição de produtos de marcas já avaliadas e homologadas pela Administração para os itens com estoque crítico.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento abaixo:

CÓDIGO UNICAMP	PCA	Unidade
69914	6508.00	CAISM
988373	8520.18	CAISM
960566	8520.00	CAISM
70185	8315.00	CAISM
972073	6526.80	CAISM
969508	6571.00	CAISM
959308	6577.80	CAISM
970844	8135.00	CAISM
97592	805.126	CAISM
64898	8530.00	CAISM

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA
DA SAÚDE

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Em atendimento à necessidade urgente de contratação e risco de desabastecimento de insumos hospitalares, essenciais à continuidade da assistência de saúde à comunidade e descritos no item 1.1 deste termo de referência, a solução para esta contratação é aquisição por dispensa de licitação, visto não haver tempo hábil para finalização dos processos licitatórios, evitando assim a interrupção da assistência à saúde dos pacientes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a qualidade e segurança na assistência prestada aos diferentes perfis de pacientes é necessário que os itens 01 a 10, objeto desta aquisição, atendam minimamente ao descritivo técnico informado no item 1.1 deste Termo de Referência, incluindo a descrição complementar.

4.1. Da exigência de ficha técnica, catálogo ou equivalente

4.2.1. Para verificar se o objeto ofertado atende às exigências contidas no edital, após solicitação do comprador, deverá ser apresentado pelo fornecedor vencedor da fase de lances, no campo próprio do sistema da plataforma compras.gov:

a) ficha técnica;

4.3. Da exigência da apresentação de documentação complementar pelo fornecedor vencedor.

4.3.1. O envio da proposta implicará o pleno e inequívoco entendimento de que o fornecedor reúne condições de apresentar os seguintes documentos, caso seja o vencedor da fase de lances, somente para os itens 69914 - CAL SODADA e 97592 - ESPUMA AUTO ADESIVA COM LIXA :

a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente do fornecedor ou publicação no Diário Oficial em conformidade com a CVS 01/2020, com atividade econômica (CNAE) correspondente ao item;

a.1) No caso de licença vencida, deverá ser apresentado o protocolo de renovação, formulado no prazo, acompanhado da licença anterior, correspondente ao último exercício.

a.2) Na vigência da contratação, a contratada deverá apresentar a licença sanitária atualizada imediatamente após o seu deferimento.

b) Autorização de Funcionamento de Empresa emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou publicação no Diário Oficial em conformidade com a RDC 16/2014;

c) Certificado de Registro do Produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA ou cópia da publicação no Diário Oficial da União, onde consta o produto e o cabeçalho identificando a Regulamentação Específica (RE) que registrou o produto em conformidade com a RDC 751/2022;

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA
DA SAÚDE

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

c.1) Para os produtos classe I e II deverá ser apresentada a última publicação e o cabeçalho identificando a portaria que o cadastrou e para produtos de classe III e IV a publicação vigente do registro do produto com o respectivo cabeçalho.

c.2) No caso de Registro vencido dos produtos de classe III e IV deverá ser apresentado o requerimento de revalidação, conforme disposto no § 2º do art. 8º do Decreto 8.077/13, para possibilitar a aplicação da regra contida no § 3º da referida disposição legal.

c.3) Para produtos isentos de registro deverá ser apresentado o Certificado de Isenção do Registro ou Declaração de Notificação.

4.3.2. A documentação deverá ser enviada para o e-mail do comprador no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, após o encerramento da sessão pública, para conferência e sua juntada aos autos do processo da contratação.

4.3.3. Referida documentação deverá estar válida no momento de sua apresentação e de toda a execução do instrumento contratual.

4.4. Indicação de marcas ou modelos

4.4.1. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas na fundamentação da contratação, item 2.1.1. deste Termo de Referência. Para os demais itens, a depender do período de aquisição e tempo hábil para análise de amostras, poderá ser solicitado amostra ou indicado marca ou modelo.

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	MARCAS ACEITAS	
			MARCA	REFERÊNCIA
1	69914	CAL SODADA	INTERSORB PLUS;	-
			ATRASORB	-
2	988373	CHUPETA PARA RECÉM NASCIDO PREMATURO	NUK	XS
3	960566	COPO PARA ALEITAMENTO 60 ML	ALLEITE	-
4	70185	FITA MÉTRICA EM PLASTICO COMPR. DE 1,5M	CORRENTE	-
5	972073	FITA TESTE EM ACO INOX	STERISTAR	T-1002
			TOSI-LUMCHECK	5996
			VALISAFE/STANDARD PCD	V3502090

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA
DA SAÚDE

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

6	969508	FRASCO VIDRO 250ML BOCA 60 MM	RBR VIDROS	-
			EME	138
7	959308	INDICADOR QUÍMICO CLASSE V OU VI	ULTRATEST	-
8	970844	LACRE DE SEGURANÇA AZUL	SUPER LACRE	SLMI-PP (SPIN)
9	97592	ESPUMA AUTO ADESIVA COM LIXA	VENKURI	-
			HEALTH QUALITY	219019
			MDL	-
10	64898	PROTETOR DE SEIO E AURÉOLA SILICONE	PROMILLUS	06003
			NUK	-
			AMAMENTE/SEMINA	-

4.5. Da vedação de contratação de marca ou produto

4.5.1. Não se aplica à presente contratação.

4.6. Da exigência de amostra

4.6.1. Não se aplica à presente contratação..

4.7. Dos Requisitos Específicos – Material Médico Hospitalar

4.7.1. Os produtos para saúde deverão estar em conformidade com a:

a) Resolução – RDC nº 751 de 15 de setembro de 2022.

b) Resolução – RDC nº 546 de 30 de agosto de 2021, no que se refere aos requisitos essenciais de segurança e eficácia dos dispositivos médicos, bem como sua devida identificação, mediante o uso de rótulos, conforme o uso a que se destinam.

c) Resolução – RDC nº 665 de 30 de março de 2022, no que se refere ao cumprimento dos requisitos estabelecidos pelas “Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos”.

4.7.2. Durante a vigência do contrato, a Contratada deverá disponibilizar equipe técnica para realização de orientações e ou capacitação referente às especificidades para uso do objeto, conforme data e horário solicitado pela Contratante.

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA
DA SAÚDE

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento

5.1.1. O fornecimento do objeto será integral.

5.2. Condições de Entrega

5.2.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) corridos, em remessa única, contados da assinatura do contrato ou do recebimento do instrumento simplificado - Autorização de Fornecimento.

5.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (5) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2.3. Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s) e horário(s):

- **Almoxarifado do CAISM/UNICAMP:**

Rua Alexander Flemming, 101 – Cidade Universitária “Zeferino Vaz” – Barão Geraldo – Campinas / SP, CEP 13.083-881, em dias úteis de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 16h30.

- **Almoxarifado Central/UNICAMP:**

Rua Carlos Chagas, 421 – Cidade Universitária “Zeferino Vaz” – Campinas / SP, CEP 13.083-878, em dias úteis de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 16h30.

- **Centro de Distribuição da Empresa RV Ímola Transportes e Logística Ltda:**

Avenida Júlia Gaioli, 740 - Módulo 8 / Galpão T200, Água Chata – Guarulhos/SP, CEP 07251-900, de segunda à sexta, dias úteis, das 8h às 16h.

5.2.4. É obrigatório que o produto seja entregue com, no mínimo, 80% da sua validade ou com validade mínima de 12 meses contados da sua data de entrega.

5.3. Recebimento

5.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA
DA SAÚDE

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

5.3.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da entrega integral do objeto, ou da parcela estabelecida no item 5.2 deste Termo de Referência, e da apresentação da respectiva nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.3.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.3.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.3.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.3.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.4. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. Condições Específicas de Entrega – Material Médico-Hospitalar

5.5.1. Os produtos deverão ser transportados e fornecidos em condições que assegurem a integridade do produto e das condições de esterilidade.

5.5.1.1. Os invólucros utilizados para assegurar a esterilidade dos produtos deverão obedecer às normas da ABNT vigentes e deverão permitir a transferência asséptica

5.5.1.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagem íntegra, original, livre de corpo estranho e/ou sujidade.

5.5.2. Os artigos deverão apresentar embalagem contendo o número do registro no Ministério da Saúde, número de lote, data e o prazo máximo de validade da esterilização recomendado pelo fabricante e etiqueta de identificação com o descritivo do produto com todas as características especificadas em língua portuguesa.

5.5.3. O objeto poderá ser submetido a testes, ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas, cujos custos correrão por conta da Contratada.



TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA
DA SAÚDE

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

5.5.3.1. Testes complementares do produto poderão ser realizados junto a órgãos, institutos ou empresas credenciadas para esse fim, de escolha e por solicitação da Unicamp, cujo ônus será da contratada, nos termos do artigo 140, § 4º da Lei Federal nº 14.133 /2021.

5.5.4. Caso seja constatada qualquer alteração na qualidade ou composição do produto (queixa técnica), será documentado ao fornecedor e seu lote será interdito junto ao sistema do estoque do hospital, ficando a contratada comprometida a trocá-lo no prazo máximo de 2 dias úteis, sem ônus à instituição, além de fornecer à unidade de saúde, retorno documentado quanto às providências técnicas encaminhadas e seus resultados.

5.5.5. Caso o produto apresente desvio de qualidade ou na presença de queixa técnica, a contratante poderá solicitar laudos que certifiquem a composição, a qualidade e o desempenho do produto.

5.5.6. Os produtos serão devolvidos na hipótese de não corresponderem às especificações contidas no instrumento contratual ou apresentarem baixa qualidade, devidamente justificada, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

5.5.7. Durante a validade do produto, se for constatada qualquer alteração na sua qualidade ou composição, a contratada se compromete a trocá-lo, sem ônus à contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis, devendo especificar as condições adequadas de armazenamento, a serem observadas pela Contratante.

5.5.8. Constitui obrigação da Contratada a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas no objeto no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis.

5.5.9. Será rejeitado, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o edital, proposta e instrumento contratual.

Campinas, 27 de março de 2025.

Assinaturas

Unidades solicitantes:

Almoxarifados (CAISM)

Área Técnica:

Seção de Assessoria e Planejamento em Materiais (CAISM)

Versão 26/06/2024

Documento assinado eletronicamente por GISLENE APARECIDA DA SILVA, ENFERMEIRO / Enfermeiro, em 27/03/2025, às 09:42 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por Alexandre Afaz Sampaio, Supervisor de Seção, em 27/03/2025, às 10:05 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por WANDERSON DE SOUZA VIANA, Coordenador de Serviço, em 27/03/2025, às 20:45 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
E424B5C1 CDEA475B BA438513 70687D89**





TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
ADMINISTRATIVO

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Garantia da contratação

- 6.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Fiscalização

- 6.7.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no ajuste, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, consoante as atribuições previstas no Art. 16 da [Resolução GR nº 14/2023](#). ↵

6.8. Gestor do Contrato

- 6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a execução contratual, com apoio dos fiscais do contrato, assegurando o controle dos prazos do contrato; a manutenção das condições de habilitação da contratada; a disponibilidade prévia de empenho, o pagamento, as garantias e as glosas; a formalização de apostilamento e termos aditivos, bem como as demais atribuições necessárias à plena execução do contrato estabelecidas no Art. 14 da [Resolução GR nº 14/2023](#).

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. Liquidação

- 7.1.1. Recebido provisoriamente o objeto, e mediante ateste da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, serão iniciados os prazos para recebimento definitivo, liquidação e pagamento do contrato ou da parcela de referência.

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

7.1.2. A liquidação da despesa será realizada após o recebimento definitivo do objeto integralmente ou da parcela, limitando-se ao prazo de pagamento estabelecido ao fornecedor estabelecido no item 7.2.1 do Termo de Referência.

7.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.1.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF e CADIN Estadual ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.1.5. Constatando-se, junto ao SICAF e CADIN Estadual, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.1.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.1.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.1.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF e CADIN Estadual.

7.2. Prazo de Pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento provisório, mediante a apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha ocorrido o recebimento definitivo do objeto integralmente ou da respectiva parcela, nos termos do item 5.4 e subsequentes deste Termo de Referência.

7.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 68.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

7.3. Forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente no Banco do Brasil sob a titularidade da Contratada, conforme Decreto Estadual nº 62.867/2018.

7.3.1.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.

7.3.2. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.3.2.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.3.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, exceto nos casos em que, por força da legislação vigente, essas retenções sejam devidas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, pelo procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

8.2. Exigências de habilitação

8.2.1. Previamente à celebração do contrato ou emissão de Instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento, nota de empenho ou outro), a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

d) Consulta de SANÇÕES do Estado de São Paulo: https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/asp/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx;

e) Consulta de Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP): <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>.

8.2.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.3. Habilitação jurídica

8.3.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

8.3.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.3.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.3.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.3.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5. Qualificação Econômico-Financeira

8.5.1. Não será exigida qualificação econômico-financeira na presente contratação.

8.6. Qualificação Técnica

8.6.1. A qualificação técnica obedecerá às condições contidas no Item 4.1 e subitens deste Termo de Referência.

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

8.7. Outras comprovações

8.7.1. Não se aplica à presente contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8.1. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9.1. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9.2. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 13.574,60 (treze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (se não for sigiloso)	VALOR TOTAL (se não for sigiloso)
1	CAL SODADA; HIDROXIDO DE CALCIO (CA(OH)2), COM INDICADOR DE VIRAGEM DE COR, ALTA ABSORÇÃO DE	301510 (SIMILAR)	FRASCO COM 4,5 QUILOGRAMAS	32	R\$145,00	R\$ 4.640,00



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo Parecer PG nº 1461, de 2024 e Despacho PG nº 3057, de 2024

	CO2; EM GRÂNULOS REGULARES, SEM PÓ; COR BRANCA; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. COMPLEMENTO: SERÃO ACEITOS FRASCOS DE ATÉ 4,5 QUILOGRAMAS CÓDIGO UNICAMP: 69914					
2	CHUPETA; EM POLIETILENO NA PARTE EXTERNA, PARA RECÉM NASCIDO PREMATURO, LIVRE DE BPA; DISCO	225399 (SIMILAR)	UNIDADE	50		



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

LABIAL ANATÔMICO; SEM ARGOLA, COM PESO INFERIOR A 1.750 GRAMAS; BICO EM LÁTEX; COM FORMATO ANATÔMICO (ORTODONTIC O), ROTULO C/NUMERO LOTE, DATA DE FABRICACAO/ VALIDADE E PROCEDÊNCI A; EMBALADA EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM SELO DO INMETRO CÓDIGO					
--	--	--	--	--	--

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

	UNICAMP: 988373					
3	COPO DE AMAMENTAÇÃO; EM POLIPROPILENO COM TAMPA, LIVRE DE BPA-BISPENOL; DE PRESSAO AUTOCLAVAVEL DE ATE 121° C POR 15 MINUTOS; COM CAPACIDADE DE 60 ML , GRADUACAO DE 5 EM 5 ML,MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE; DE ACORDO COM FABRICANTE.	283937 (SIMILAR)	UNIDADE	280		

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

	CÓDIGO UNICAMP: 960566					
4	FITA MÉTRICA; CONFECCION ADA EM PLÁSTICO; COM COMPRIMENT O DE 1,5 M ;LARGURA ENTRE 1,8 E 2,3CM; NUMERADA A CADA CM, ESCALA DE MM EM MM. DESCRIÇÃO COMPLEMENT AR: 1. Confeccionada em PVC e fibra de vidro 2. Deve apresentar marcação indelével. 3. Acabamento sem rebarbas, atraumático.	433143 (SIMILA R)	UNIDADE	16		

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

	CÓDIGO UNICAMP: 70185					
5	FITA TESTE; PARA CONTROLE LIMPEZA DE MAT. CANULADOS, CONTENDO 1 LÂMINA DE AÇO INOX IMPREGNADA COM SANGUE ARTIFICIAL; USO EM LAVADORAS ULTRASSONI CAS TERMO DESINFECTO RAS; ASPECTO DA LAMINA: TOTALMENTE ISENTA DE SUJIDADE APOS O TERMINO DO CICLO; EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM	453989 (SIMILA R)	UNIDADE	50		

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

	MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 1. DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO CÓDIGO UNICAMP: 972073					
6	FRASCO; EM VIDRO TRANSPARENTE; TERMORRESISTENTE, AUTOCLAVAVEL; BOCAL COM	438777 (SIMILAR)	UNIDADE	500	R\$ 14,19	R\$ 7.095,00

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

	APROXIMADAMENTE 60 MM					
7	INDICADOR QUÍMICO; EM TIRA DE PAPEL E DE ALUMINO; TIPO INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE V OU CLASSE VI; TIRA COM SUBSTÂNCIA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA, TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO E VAPOR; COM GUIA DE PARÂMETRO IMPRESSO NA TIRA; PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR; PARA MONITORIZAÇÃO INTERNA DOS PACOTES	332346 (SIMILAR)	CAIXA COM 250 UNIDADES	12		

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo Parecer PG nº 1461, de 2024 e Despacho PG nº 3057, de 2024

<p>CIRÚRGICOS; ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; RÓTULO COM NOME DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDÊNCIA A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 1. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE APRESENTAR RÓTULO COMPLETO E EM PORTUGUÊS 2. DEVE ACOMPANHAR A BULA DO PRODUTO</p>					
---	--	--	--	--	--



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

	<p>3. SERÁ ACEITO INDICADOR EM TIRA DE PAPEL E/OU DE ALUMÍNIO</p> <p>4. O INTEGRADOR QUÍMICO DEVERÁ ATENDER A CICLO DE ESTERILIZAÇ ÃO DE 134°C EM 05 MINUTOS</p> <p>CÓDIGO UNICAMP: 959308</p>					
8	<p>LACRE DE SEGURANÇA; DE POLIPROPILE NO DE ALTA DENSIDADE; FORMATO ESCADINHA COM LARGURA MÁXIMA DE 0,3 CM; PARA LACRAÇÃO DE CARRINHO DE</p>	<p>380578 (SIMILA R)</p>	<p>PACOTE COM 100 UNIDADE S</p>	<p>60</p>	<p>R\$ 20,00</p>	<p>R\$ 1.200,00</p>

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

EMERGÊNCIA; COMPRIMENT O TOTAL 20CM A 25CM; NA COR AZUL; ÁREA DE IMPRESSÃO NUMÉRICA DE 6 A 7 DÍGITOS SEQUENCIAIS MEDINDO NO MÁXIMO 5CMX1,5CM; INVIOLAVEL APÓS TRAVAMENTO COMPLEMENT O: A EMBALAGEM DE ACONDICIONA MENTO DO PRODUTO DEVE APRESENTAR ROTULAGEM CONTENDO MINIMAMENT E: MATÉRIA PRIMA, MARCA E LOTE. CÓDIGO					
--	--	--	--	--	--

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

	UNICAMP: 970844					
9	LIXA PARA ELETRO CAUTERIO; EM ESPUMA COBERTA POR UMA LIXA C/ADESIVO P/FIXACAO EM CAMPO CIRURGICO; MEDINDO 2 CM X 5 CM; INDIVIDUAL; ESTERIL; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. DESCRICÃO COMPLEMENTAR: 1. SERÁ ACEITA LIXA COM VARIAÇÃO DE DIMENSÃO DE	601639 (SIMILAR)	UNIDADE	260	R\$ 2,46	R\$ 639,60

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo Parecer PG nº 1461, de 2024 e Despacho PG nº 3057, de 2024

	ATÉ 0,5 CM A MAIS NA LARGURA E DE ATÉ 1,5 CM A MAIS NO COMPRIMENTO. CÓDIGO UNICAMP: 97592					
10	PROTETOR PARA OS SEIOS; EM SILICONE; PROTETOR DE SUCÇÃO PARA SEIOS; COM NO MÍNIMO 03 ORIFÍCIOS; PARA AMAMENTAÇÃO; FORMATO ANATÔMICO A MAMA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 MM DE DIÂMETRO; PARA MAMILO DE ATÉ 18 MM; RESISTENTE	617980 (SIMILAR)	UNIDADE	60		

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

	A ESTERILIZAC AO A VAPOR; ACONDICIONA DA EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAC AO DO PRODUTO DEVERA ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE CÓDIGO UNICAMP: 64898					
--	--	--	--	--	--	--

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade Estadual de Campinas:

Fonte de Recurso: Tesouro e Convênio

Funcional Programática Legal (FPL): 5814 - EMENDA 202430353657, 10.302.0930.5274, 5814 - EMENDA 202430353657

Classificação Econômica: 333032, 333016, 333031

Campinas, 04 de junho de 2025.

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

Kelvin Vinícius dos Santos

Versão 26/06/2024

Documento assinado eletronicamente por Kelvin Vinicius dos Santos, TECNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO / Técnico em administração, em 16/06/2025, às 14:11 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PAULO HENRIQUE DIAS IDINO, Coordenador de Serviço, em 16/06/2025, às 14:16 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
1ED6BE76 CAD9454B 912A7D65 2E2CD1FE**

